



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 012/2020

PUBLICADO EM:

11/09/2020

Diário Oficial AMP

Página 236

Edição 2094

Karine

Ass. Responsável

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 08 de julho, Ata nº 186/2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 4º Bimestre: julho e agosto de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2020.

Keila Bernardete Campo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente